



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 916 - Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republica-se por incorreção

“Estabelece orientações acerca do expediente para descanso e comemorações das festividades de final de ano, informa sobre edição do DIRIBAS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando a diminuição do fluxo de pessoas junto aos órgãos públicos em virtude das festividades de final de ano,

Considerando os esforços de toda equipe de Servidores, em todas as Secretarias, durante todo o decurso do ano;

Considerando, porém, a necessidade da transição, eis que o último ano do mandato,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Decreto nº. 228/2023, como pontos facultativos, os dias 24/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2024, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo Único: Nesse período de recesso todos os servidores comissionados e/ou que possuem Funções Gratificadas poderão ser convocados a trabalhar.

Art. 2º. O Expediente do dia 23/12/2024 será normal das 07:h às 11:h e das 13:h às 17:h e do dia 30/12/2024 será das 07:h às 13h, com 15 minutos de intervalo para lanche.

Art. 3º. Excepcionalmente, haverá a edição do Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo até o último dia útil de dezembro/2024.

Art. 4º O disposto no presente Decreto não se aplica ao Hospital Municipal, Casa de Acolhimento e Casa de Passagem, que já contemplam escala em turnos de revezamento.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara luto oficial.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Aginaldo Dias, que prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e servidor municipal junto a Secretaria de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

PGM - Procuradoria Geral do Município

REQUERIMENTO

CAMBUHY AGRICOLA LTDA torna público que requereu à Secretaria SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SICLAM) a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia - para atividade de **POSTO DE ABASTECIMENTO PA**. Localizada na BR 262, KM 175 ESQUERDA + 11 KM, S/N, **ÁREA RURAL**, CEP: **79.180-000** município de Ribas do Rio Pardo -MS.

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 74/2024



DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 74/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Diretoria de Habitação criada pela Lei Complementar n.061 de 13 de fevereiro de 2023, no uso da competência de lhe confere o art.56 e

Considerando o encaminhamento da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF na modalidade REURB E, para fins de titulação bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) do Núcleo Habitacional Conjunto Rio Pardo.

Resolve:

Art.1º Tornar publica a emissão da CRF por meio do (s) Processos (s) administrativo (s) n.º 06/2024, contendo um volume, da área denominada Conjunto Habitacional Rio Pardo nesta cidade, bem como publicar a relação do (s) beneficiários (s) em conformidade com o art.28 inciso v da Lei Federal nº13465, de 11 de julho de 2017, para o cumprimento do principio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o Departamento de Habitação de Ribas do Rio Pardo isento da responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ERICA JURADO FERNANDES

Secretaria de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (S) DA REURB E			
CONJUNTO HABITACIONAL RIO PARDO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
03	04	RICARDO MEIRA	***.***.311-49

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 251/SED/2024****Em 26 de novembro de 2024**

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Keila Cristiana Romeu Oliveira, Classe A; nível II; 24h/a; no período de 05/02/2024 a 18/12/2024; na Escola Municipal de Educação Infantil Crianceiras.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25/11/2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

Homologo
Em /11/2024

Prefeito Municipal

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº114/ SESAU /2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, Art. 1º. Designar o servidor **RESOLVE**:

Art.1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos**, matrícula nº 4152 para atuar como Gestor de Contrato e **Andrea de Fatima Jesus**, matrícula nº 787 para atuar como Fiscal de contrato nas Atas de Registro de Preços nº.046/2024, nº047/2024 e nº048/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 078/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos. Em substituição a servidora Barbara Toledo Machado.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 15 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 914, Página nº. 04, publicado no dia 25 de novembro de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024.**

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2024.

LEIA-SE: Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de novembro de 2024.

DATA: 26 de novembro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 5.088,95 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **81/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **80/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 16.713,15 (dezesesseis mil e setecentos e treze reais e quinze centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **85/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 8.502,40 (oito mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **83/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 15.853,05 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **86/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 117.326,85 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **79/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DO VALOR:

I - Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ 3.734,00 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA VIGÊNCIA:

I - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **82/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

II - A nova vigência contratual terá início em **10/11/2024** e terminará em **09/05/2025**.

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 087 de 26 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante para condução de Processo Administrativo Sancionatório.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o disposto no Despacho de Abertura de Processo Administrativo Sancionatório referente ao contrato firmado com a empresa Dalberto Construtora (CNPJ nº 10.732.650/0001-85),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionatório nº [21/2024], com a finalidade de apurar infrações contratuais cometidas pela empresa Dalberto Construtora:

- **João Marcos Pereira Junior**, Agente administrativo, como Presidente da Comissão;
- **Cleiton Gonçalves dos Santos**, Agente de serviços gerais, como Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão Processante terá como atribuições:

I – Apurar, de forma imparcial, as possíveis infrações contratuais praticadas pela empresa **Dalberto Construtora**;

II – Garantir o contraditório e a ampla defesa da empresa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos desta Casa de Leis;

III – Verificar a aplicabilidade de penalidades administrativas, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, caso configurado o descumprimento contratual;

IV – Elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, para deliberação da autoridade competente.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente, assegurando a condução do processo dentro dos prazos legais e com observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, 26 de novembro de 2024

LUIZ HENRIQUE RIBEIRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 086, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar Portaria Nº61/2024, que dispõe sobre a comissão de concurso público para provimento de cargos efetivos, e nomeação de seus membros conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

21/11/2024

PREFEITURA		R\$
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.809.730,07

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.290.415,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.373,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.441.356,62
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.128.900,75
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	569.597,19
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.430.625,81
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,93
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.982.560,23
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	419.842,09
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	7.144.075,52
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	814.069,68
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.831.038,76
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	440.594,40
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	192.986,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	939.198,94
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.098.576,58
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	248,44
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	697.117,69
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	77.802,75
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.454.887,77
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.934.152,53
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.933.281,63
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	743.725,42
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	46.920,20
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.208.077,39
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	86.395,30
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	274.944,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	179.850,15
TOTAL		78.241.985,73
EDUCAÇÃO		R\$

C.E.F. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.832.834,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	609,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	7.551,72
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,75
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	141.514,86
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	253.573,81
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.333,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	144,46
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	9.043,25
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	447,88
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.558,78
TOTAL		2.248.638,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.271,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	435.223,25
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,39
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,79
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	216,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	158,50
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.381,12
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	83,42
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	245,09
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.015.473,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,60
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	3.058.908,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	881,49
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	268,82
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.871,37
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	451,17
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.410.655,70
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.986.162,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	46.248,59
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	373.726,82
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.442,77
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.483,22
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.596,75
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	70.127,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	247.290,22
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.742,15
B.B. FNAS/RBL/GBF - 11897-4	FEDERAL	70.564,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.935,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	252.902,68
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	229.240,87
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.632.301,98
FUNDOS		R\$
B.B.FUNDEB - 14.273-5		489.394,54
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.666,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.417,76
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.861,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		918.608,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.996,61
TOTAL		1.518.945,62

Publicações a pedido

DISSOLUÇÃO DA COMUNIDADE EVANGELICA ALIANCA CRISTA-RIBAS

Dissolução da Entidade de acordo com o que manda o artigo 29, do Capítulo IV, do Estatuto Social da Entidade. Após ampla discussão e considerando os pontos levantados, a Assembleia deliberou e aprovou dissolver a Entidade por não mais interessarem os membros a sua continuidade e nomear como liquidante o Sr. Eujaço Silva Junior, brasileiro, pastor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 69526 SSP/MS e CPF nº 273.575.701-34, residente e domiciliado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1823, Bairro Estoril, CEP: 79.180-000, Ribas do Rio Pardo - MS

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

Novembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA IVO OKASAKI
2	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
3	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
4	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA IVO OKASAKI
8	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	SÁBADO ENIO COLETE
10	DOMINGO ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA IVO OKASAKI
12	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
13	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
14	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SÁBADO IVO OKASAKI
17	DOMINGO IVO OKASAKI
18	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA IVO OKASAKI
20	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
22	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
23	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	QUARTA-FEIRA IVO OKASAKI
28	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
30	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escola de Plantões 24h

Novembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo